



PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2.901/2025

DENOMINA O PRÉDIO DO CENTRO DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**ZELINA DA ROCHA SERAFIM**”, o prédio público do Centro de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde, onde funciona a Associação dos Voluntários Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha, situado na Rua José Oliveira de Souza, S/N, Bairro Pedro Rigo, neste Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º A denominação instituída por esta Lei deverá ser afixada em local visível, mediante placa indicativa, a expensas do Poder Executivo Municipal, com a denominação complementar: **Associação dos Voluntários Pró-Hospital Nossa Senhora da Penha**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Conceição do Castelo-ES, em 16 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal



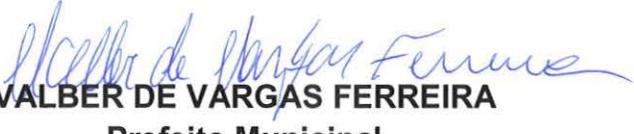
PREFEITURA DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

SANÇÃO

Eu **VALBER DE VARGAS FERREIRA**, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o **PROJETO DE LEI N.º 029/2025** de autoria do Vereador José Lúcio de Aguiar e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de dezembro de 2025, atribuindo – a como **LEI n.º 2.901/2025**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES, 16 de dezembro de 2025.


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal